



## CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001/2022, publicada em 02/02/2022, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA**, cargo de origem Professor PEF III, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matrícula nº10396, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79, caput, inciso VI(Observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80, caput, inciso III(Promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição), todos da Lei nº 180/93, por alegação de perseguição e constrangimento contra a servidora subordinada a Sra. Cynthia da Silva Gomes, no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço Entrequadra, Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade (Antiga Escola Virgílio de Medeiros), sendo facultada a nomeação de advogado, caso queira.

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de vossa senhoria.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de janeiro de 2022.

  
**ADRIANO DA SILVA CARREIRO**  
**Presidente Comissão Processante**

Entre quadras Lotes 41/42, sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade(Antiga Escola Virgílio de Medeiros) .



## **TERMO DE INDICAÇÃO DA DENUNCIADO**

**Autos do Processo nº 197113/2022**

**Denunciado : ELIETE APARECIDA DE ALMEIDA**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria sob o nº001/2021 de 27 de janeiro de 2022, publicada em 02/02/2022, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls.007, 008, 009, 010, 011, 012,013, 014, 015, 016,017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032 e 033, ou seja, no processo nº98500/2021, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; os quais incidem sobre o artigo 79, caput, inciso VI-(Observância das normas legais e regulamentares) e Artigo 80 caput Inciso III( Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição), todos da Lei nº 180/93, em detrimento da alegação de perseguição e constrangimento causado a servidora Ihe subordinada, a Sra. Cynthia da Silva Gomes, no recinto da repartição, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93.

Resolve **INDICIAR**, a ora denunciada, pela prática da infração disciplinar prevista no Art.79, caput, Inciso VI e Artigo 80 caput, Inciso III, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista é considerada falta grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 31 de janeiro de 2022.

  
**ADRIANO DA SILVA CARREIRO**  
Presidente da Comissão